



ID: 106953

PROJETO DE LEI

" Institui as Diretrizes do Dia Municipal da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no âmbito do Município e dá outras providências."

Josildo Ribeiro da Silva, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Dia Municipal da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser lembrado, anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 2º A instituição desta data tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais para a conscientização da sociedade sobre o TDAH, visando:

- I – Promover a divulgação de informações básicas e científicas sobre o transtorno;
- II – Estimular o debate social sobre a inclusão escolar, social e profissional das pessoas com TDAH;
- III – Combater o estigma, o preconceito e a discriminação que afetam as pessoas com o transtorno;
- IV – Incentivar a busca por diagnóstico precoce por meio do apoio à disseminação de sinais e sintomas na comunidade.

Art. 3º As ações relativas às diretrizes do Dia Municipal da Pessoa com TDAH poderão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



realizadas em cooperação e parceria com entidades da sociedade civil, associações de apoio, instituições de ensino e voluntários, sem que isso implique em geração de novas despesas ou encargos financeiros para o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de junho de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva

Josildo Ribeiro

MDB

Vereador



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a vida. Ele se caracteriza por sintomas como desatenção, inquietude e impulsividade.

A criação de um dia municipal dedicado ao tema não gera despesas para a municipalidade, mas cumpre a nobre função legislativa de dar visibilidade e criar diretrizes para debater a inclusão. O preconceito e a falta de informação ainda são as maiores barreiras enfrentadas pelas famílias e indivíduos com TDAH no ambiente escolar e no mercado de trabalho.

O presente projeto respeita integralmente a harmonia entre os poderes e a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não cria órgãos públicos, não institui despesas obrigatórias e se apoia no regime de livre adesão e parcerias com a sociedade civil.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Plenário Antônio Branco, 24 de junho de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva

Josildo Ribeiro

MDB

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003900350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em **24/06/2026 15:50**

Checksum: **B0C0180D2D67086D964B08E3D67A12E203B60952EF80CEF70D7F0BC12F9C1B3E**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003900350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.